



LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

LO Nº 120/2026

VALIDADE ATÉ: 19/02/2027

PROCESSO Nº 2026210112063173

DATA DO PROTOCOLO: 21/01/2026 12:06:31

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração de Itaituba**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.834/2006, de acordo com a Habilitação 005/2012 –SEMAM/PA, Lei Estadual nº 7.389/2010 de 01/04/2010 e Resoluções COEMA N°s 162/2021 em anexo, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA- TROPICAL LANCHE

PORTE:

A - I

ENDEREÇO:

AV. SETE, N 1000, MORAES ALMEIDA, ITAITUBA-PA

MUNICÍPIO:

ITAITUBA-PA

CEP:

68.189.000

CNPJ/CPF:

36.339.516/0001-02

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

TIPOLOGIA LICENCIADA:

BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

AV. SETE, N 1000, MORAES ALMEIDA, ITAITUBA-PA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: 06°13'12.4" S LONGITUDE: 55°38. 2"4 W

VÍNCULO L.O 138/2023

VALOR AUTORIZADO: AUM

OBSERVAÇÕES:

OBRIGAÇÕES:

- Solicitar a Renovação da Licença Ambiental em até 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento conforme Resolução CONAMA 237/1997, art.18 parágrafo 4º;
- Apresentar comprovante de publicação em periódico local/regional em até 30 (trinta) dias conforme previsto em Resolução 237/1997;
- **AFIXAR ESTA LICENÇA EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO;**
- Dar cumprimento às condicionantes no verso deste documento (anexo I);

DATA E LOCAL:

Itaituba – PA, 19 de fevereiro de 2026.

BRUNO ROLIM DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº010/2025



LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

LO Nº 120/2026

VALIDADE ATÉ: 19/02/2027

PROCESSO Nº 2026210112063173

DATA DO PROTOCOLO: 21/01/2026 12:06:31

Anexo I – Licença de Operação Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência desta Licença de Operação, deverão ser cumpridas as exigências abaixo relacionadas, como requisitos necessários à validação desta licença.

Pendências a serem apresentadas junto a SEMMAM, a fins de validação da Licença:

Condicionantes (10 dias)

- Apresentar Alvará Sanitário;
- Apresentar Alvará de Localização e Funcionamento.

Prazo de 30 dias

- Apresentar publicação de Recebimento de LO no prazo de 30 dias;

Determinantes:

- Comunicar de imediato a SEMMAM – Itaituba, qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direta ou indiretamente, o meio ambiente na área de influência do empreendimento, resultante das atividades de operação;
- Sempre que houver alterações na estrutura do empreendimento, deverá ser comunicado de imediato, via ofício, à SEMMAM-Itaituba para análise;
- Manter o ambiente limpo e organizado;
- Verificar com frequência a validade dos produtos;
- Cumprir o limite de emissão sonora de acordo com a NBR 10151 tabela 1, área mista, com predominantemente residencial, dB(a) em período diurno de 55 e período noturno de 50;
- As caixas de Som ou qualquer aparelho que emita sons, não devem ser direcionados à rua;
- Colocar placas no interior e exterior do estabelecimento informado a **proibição** de qualquer tipo de **SOM AUTOMOTIVO**;
- Não realizar show com banda ao vivo;
- Não é permitido o uso de mesas e cadeiras em calçadas ou áreas externas do estabelecimento;
- A emissão de ruídos deverá obedecer, no interesse da saúde e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos na **Resolução nº001/90-CONAMA**;
- Não produzir ruído acima de 50dB entre as 22 h e 07 h, bem como deverá estar instalado no ambiente interno do empreendimento;
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material;
- Cumprir integralmente as leis e regulamentos ambientais aplicáveis, além de obter todas as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes;
- Esta licença, em conformidade com o que consta no Artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

Esta Licença está baseada no Termo de Habilitação nº 005/2012 – SEMA/PA e na Lei Estadual nº 7.389, de 21/04/2010, que trata de impactos ambientais locais. . PARECER TÉCNICO **JM23/2026 Josiane Meireles, Analista Ambiental Semma, Matrícula: 160902-5**

Data e Assinatura do Representante Legal